

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH
INSTITUTO DE HISTÓRIA - IH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA - PPGHC

EDITAL UFRJ nº 600/2017

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2018

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em História Comparada do Instituto de História da UFRJ, no uso da sua atribuição fixada no artigo 5º, § 1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em História Comparada, no período de **19 de setembro a 03 de novembro de 2017, das 11h às 15h**, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em História Comparada (PPGHC), para o primeiro semestre 2018, no nível de DOUTORADO.

1.2. O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGHC na sua 161 Reunião, realizada em 13 de setembro de 2017.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no *site* do PPGHC (www.ppghc.historia.ufrj.br) ou na sua Secretaria (Largo de São Francisco de Paula nº 1, sala 311 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 200051-070).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas pelo PPGHC para o primeiro semestre de 2018 no nível de Doutorado é de **30 vagas**, reservando-se o direito de não preenchê-las integralmente, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção.

2.2. O número de vagas oferecidas por professor consta no *site* do PPGHC (www.ppghc.historia.ufrj.br).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Doutorado do PPGHC da UFRJ, para o primeiro período letivo de 2018, bacharéis e licenciados de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

3.2. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo(a) interessado(a) ou por procurador(a) devidamente constituído(a), desde que com reconhecimento da firma do(a) outorgante em cartório, no seguinte endereço: Largo de São Francisco de Paula nº 1, sala 311 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 200051-070. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

3.3. As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal por SEDEX (contendo cópias **autenticadas** dos documentos exigidos no subitem 3.4 deste edital). Vale para fins de prazo a data do carimbo postal até **03 de novembro de 2017**. O material de inscrição deve ser enviado **exclusivamente** para o endereço:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA (PPGHC)

Largo de São Francisco de Paula nº 1, sala 311 – Centro

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20051-070

3.4. Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos:

3.4.1. Formulário de inscrição no processo seletivo (ver **ANEXO 01**), em duas vias, disponível no endereço indicado no item 3.3 e no *site* do PPGHC (www.ppghc.historia.ufrj.br).

3.4.2. Declaração de adesão, ou não adesão, ao sistema de cotas para negros e/ou indígenas (ANEXO 02).

3.4.2.1. Não serão consideradas para homologação de inscrições e declarações com rasuras nas fichas, preenchidas de forma errada, incompleta ou ilegível. O PPGHC não se responsabilizará por erros em inscrições feitas por procuração ou enviadas pelo correio que apresentem os vícios apontados.

3.4.3. Cópia e original do **RG** ou da **CIE** (Cédula de Identidade de Estrangeiro), do comprovante de **CPF**, do **título de eleitor com o comprovante de voto da última eleição** e do **certificado militar** (se for o caso), para as inscrições feitas na Secretaria do PPGHC ou cópia autenticada para as inscrições feitas por via postal (correio – SEDEX).

3.4.4. Cópia e original do **diploma de graduação**, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e registrado na forma da lei, para as inscrições feitas na Secretaria do PPGHC ou cópia autenticada para as inscrições feitas por via postal (correio-SEDEX).

3.4.4.1. Os(As) candidatos(as) portadores de diploma de instituições estrangeiras deverão apresentá-lo revalidado.

3.4.5. Currículo Lattes, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>, em versão impressa.

3.4.6. Projeto de pesquisa de Tese, em três (3) vias impressas. O Projeto deverá ter obrigatoriamente a seguinte estruturação: **1.** Folha de rosto contendo: identificação do(a) candidato(a), título do pré-projeto e orientadores pretendidos (no máximo dois); **2.** Apresentação do objeto e da problemática de pesquisa; **3.** Justificativa da originalidade do projeto **4.** Discussão do referencial historiográfico ou bibliográfico do objeto; **5.** Quadro teórico-metodológico, explicitando a abordagem comparativa adotada; **6.** Objetivos; **7.** Hipótese(s); **8.** Apresentação das fontes de pesquisa; **9.** A vinculação do projeto de pesquisa aos temas de orientação de cada orientador pretendido (no máximo dois) (disponível no sítio do PPGHC); **10.** Bibliografia básica. O Projeto deverá observar a seguinte formatação: limite máximo de 15 páginas (sem incluir folha de rosto), fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, com margem esquerda de 3cm e as outras de 2,5cm. As referências bibliográficas, citações, transcrições e notas devem se pautar nas normas NBR 6023 e NBR 10520 da ABNT.

3.5. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante que deverá ser apresentado em todas as etapas do processo seletivo, juntamente com o RG ou CIE.

3.5.1. Os inscritos por correspondência (correio – SEDEX) deverão apresentar o documento comprobatório do encaminhamento postal e o RG ou CIE em todas as etapas do processo seletivo.

3.6. Serão homologadas as inscrições dos(as) candidato(as) que apresentarem os documentos, explicitados no subitem 3.4 deste Edital, no prazo estipulado e cujos projetos de pesquisa de tese tenham recebido aceite de orientação de pelo menos um dos orientadores pretendidos.

3.7. Sobre o sistema de cotas para negros e/ou indígenas.

3.7.1. O (a) candidato(a) optante às cotas para negros e/ou indígenas deverá preencher a declaração do subitem 3.4.2. indicando até três orientadores pretendidos.

3.7.2. Além das vagas abertas no processo seletivo, serão acrescidos outros 20% destinados às vagas de cota.

3.7.3. Em relação às cotas, os casos omissos serão encaminhados pela Comissão de Seleção e Avaliação ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História Comparada.

3.8. Programa de Qualificação Institucional (PQI).

3.8.1. O(A) candidato(a) optante às cotas para funcionários ativos do quadro permanente da UFRJ deverá apresentar comprovante emitido pelo Setor de Pessoal da UFRJ. O(A) candidato(a) deverá indicar até três orientadores pretendidos.

3.8.2. Além das vagas abertas no processo seletivo, serão acrescidos outros 20% destinados às vagas PQI.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado no IH e as datas e os horários encontram-se explicitados no item 5 deste Edital.

4.2. A seleção dos(as) candidato(as) será feita com base no mérito, consoante aos procedimentos e responsabilidades, fixados no Regulamento do PPGHC e expostos neste Edital de seleção.

4.3. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

4.3.1. Prova escrita. Esta etapa será eliminatória e classificatória, sendo o grau mínimo 7,0 (sete). O(A) candidato(a) deverá responder, em português, uma ou mais questões propostas pela banca com base nos títulos sugeridos no item 10 deste **Edital**. Não será permitida consulta a qualquer material por ocasião da prova. A prova terá a duração de 4 horas. As provas não serão identificadas pelo nome do(a) candidato(a) para preservar o anonimato.

4.3.2. Prova escrita de idioma estrangeiro. Esta etapa não será eliminatória, apenas classificatória. O(A) candidato(a) não receberá nota nesta fase de avaliação, apenas apto(a) ou não apto(a). O(A) candidato(a) que não

for apto(a) terá uma segunda chance para fazer a prova, junto com os(as) candidato(as) do processo seletivo do ano posterior. Caso o(a) candidato(a) não seja aprovado(a) na segunda chance será automaticamente desligado(a) do Programa. A prova avaliará a capacidade de compreensão global de um texto em língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês, à escolha do(a) candidato(a) no momento da inscrição). A elaboração da resposta deverá ser em língua portuguesa com coesão e coerência. Será permitido o uso de dicionário bilíngue, sem qualquer material no seu interior, ou mesmo marcações. As provas não serão identificadas pelo nome do(a) candidato(a) para preservar o anonimato.

4.3.2.1. O(a) candidato(a) ao doutorado deverá realizar provas de dois idiomas (inglês, espanhol ou francês), à sua escolha no momento da inscrição.

4.3.2.2. O(a) candidato(a) ao doutorado, que foi aprovado(a) na prova de idioma estrangeiro do processo de seleção de mestrado ou doutorado, nos últimos 3 (três) anos, na UFRJ ou em outro Programa de Pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC à época da realização da seleção, poderá aproveitar a proficiência nele realizada, devendo solicitar seu aproveitamento mediante indicação da opção feita no formulário de inscrição (ANEXO 01) e fazer a devida comprovação, entregando cópia autenticada da mesma no ato da inscrição no processo seletivo.

4.3.3. Arguição oral do projeto de pesquisa de tese e do currículo. Esta etapa será eliminatória e classificatória, sendo o grau mínimo 7,0 (sete). Trata-se de avaliação da trajetória acadêmica e do projeto de pesquisa de tese do(a) candidato(a), considerando o mérito, a afinidade com a área de orientação do docente indicado e a viabilidade de sua execução no período de 4 anos.

5. DO CALENDÁRIO

5.1. Inscrição no processo seletivo: A inscrição no processo seletivo para o ingresso no Curso de Doutorado do PPGHC para o primeiro semestre de 2018 deve ser feita no período de **19 de setembro a 03 de novembro de 2017**, conforme estabelecido neste edital.

5.2. Emissão de aceite ou recusa de orientação para os projetos dos(as) candidatos(as) inscritos pelos orientadores indicados: de 06 a 08 de novembro de 2017, análise dos projetos pelos professor(es) orientador(es) pretendidos(s). Os aceites ou recusas dos orientadores indicados deverão ser entregues por escrito e assinados na secretaria do PPGHC.

5.3. Homologação de inscrições: A lista dos(as) candidatos(as) cujas inscrições forem homologadas será divulgada no dia 10 de novembro de 2017, até as 16h, na Secretaria do PPGHC e no *site* www.ppghc.historia.ufrj.br;

5.4. Concessão da liberação da prova escrita de idiomas estrangeiros: A lista dos(as) candidatos(as) liberados(as) da prova escrita de idiomas estrangeiros, conforme estipulado no subitem 4.3.2.2 deste Edital, será divulgada no dia 21 de novembro de 2017, até as 12h, na Secretaria do PPGHC e no *site* www.ppghc.historia.ufrj.br;

5.5. Prova escrita. Será realizada no dia 27 de novembro de 2017, no horário das 09:30h às 13:30h, no Instituto de História da UFRJ. A sala estará disponível para a entrada dos(as) candidatos(as) a partir das 09:20h. Não será permitida a entrada de candidatos(as) após as 09:30h. A lista dos(as) aprovados(as), em ordem alfabética, juntamente com a lista e os horários das arguições serão publicizados pela banca examinadora até as 12h do dia 29 de novembro de 2017 na Secretaria do PPGHC, e no *site* www.ppghc.historia.ufrj.br;

5.6. Prova de idioma estrangeiro. Serão realizadas no dia 30 de novembro de 2017, no Instituto de História da UFRJ, entre 11h e 13h e entre 14h e 16h. Este último horário destina-se exclusivamente para aquele candidato(a) que fará uma segunda prova de língua estrangeira. A sala estará disponível para a entrada dos(as) candidatos(as) 10 minutos antes do início da prova. Não será permitida a entrada de candidatos(as) após o horário marcado para o início das provas. A lista com os resultados, em ordem alfabética, será divulgada junto com o resultado final da seleção;

5.7. Arguição oral do pré-projeto e do currículo. Será realizada nos dias 4 e 6 de dezembro de 2017, entre às 9h e 18:00h, segundo a ordem alfabética da lista dos aprovados na prova escrita, no Instituto de História da UFRJ.

5.8. Resultado final da seleção. O resultado final será divulgado no dia 08 de dezembro de 2017, até as 16h, na Secretaria do PPGHC, e no *site* www.ppghc.historia.ufrj.br. Nesta oportunidade, serão divulgadas duas listas: a dos aprovados e, caso haja, a dos aprovados, mas não classificados nas vagas do orientador pretendido. Um candidato(a) aprovado, mas não classificado, só poderá ser aproveitado, segundo a sua média final na seleção, caso haja a desistência de um aprovado que tenha pleiteado o mesmo orientador.

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Exige-se do(a) candidato(a), no mínimo, a nota 7,0 (sete) para a prova escrita e para a arguição oral do projeto de pesquisa de tese e do currículo.

6.2. A prova escrita e a prova oral de pré-projeto terão o mesmo peso. A prova de língua estrangeira não terá peso para efeito de classificação, uma vez que serão apenas atribuídas às provas do(a) candidato(a) a indicação “apto(a)” ou “não apto(a)”.

6.3. Serão aprovados os(as) candidatas(as) que obtiverem média final igual ou acima de 7,0 (sete).

6.4. A ordem de aprovação/classificação será decrescente por média e pela disponibilidade de vagas do orientador pretendido.

6.5. No caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem: 1º) maior grau obtido na prova escrita; 2º) aptidão na prova de língua estrangeira, e 3º) maior idade do(a) candidato(a); 4º) maior tempo de estudo na rede pública de ensino fundamental e médio.

6.6. A lista de aprovados, mas não classificados, perderá a sua validade para reclassificação após o prazo de efetivação das matrículas referentes ao ano letivo de 2018.

6.7. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado só será efetivada mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão do Curso de mestrado. No caso de diplomas estrangeiros, deve-se apresentar o comprovante de revalidação.

7. DO RECURSO

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados para apreciação pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em História Comparada, em primeira instância, no prazo máximo de até 24h a partir da divulgação dos resultados. O não acolhimento da pretensão recursal perante a Comissão de Seleção autoriza, no prazo igual, após divulgação da solução adotada, impugnação para a Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa em segunda e última instância.

7.2. As decisões adotadas em ambos os pleitos deverão ser proferidas no prazo de até 10 (dez) dias da oposição dos mesmos.

7.3. Os recursos deverão ser dirigidos aos Presidentes de ambas as Comissões (em primeira instância à Comissão de Seleção e em segunda, à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa) e protocolados na Secretaria do PPGHC. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O(a) candidato(a) portador(a) de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGHC com antecedência mínima de uma semana antes do início das provas para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

8.2. O PPGHC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas neste Edital.

8.3. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas da seleção.

8.4. A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) e/ou não classificados(as) ficará à disposição para devolução, a partir do fim do processo seletivo, pelo prazo de sessenta (60) dias, findo o qual será descartada.

8.5. Os(As) candidatos(as) selecionados deverão realizar a matrícula nos prazos fixados pela Comissão Deliberativa e divulgados pela Secretaria do PPGHC. As matrículas serão isentas de taxas.

8.6. Não haverá matrícula condicional.

8.7. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do PPGHC.

8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Avaliação.

9. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- Prof. Dr. José Costa D'Assunção Barros (presidente).
- Prof. Dr. Ivo José Coser
- Prof. Dr. Wallace dos Santos de Moraes
- Prof. Fernando Castro (suplente)

10. DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA

1. BARROS, José D'Assunção. **História Comparada**. Petrópolis: Vozes, 2014, cap. 1,4 e 5.
2. BURKE, Peter. **História e Teoria Social**. S.P. Editora Unesp, 2012, p. 43 a 50.

3. FONTANA, Josep. **História dos Homens**. Santa Catarina: Edusc, cap. 7 e 14.
4. FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins fontes, 2002. p. 03-26.
5. GINZBURG, Carlo. **Sinais: raízes de um paradigma indiciário**. In: _____. **Mitos, Emblemas e Sinais**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 143-179.
6. HOBSBAWM, Eric. **Sobre a História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 13-67.
7. MORAES, WS. **Teses da teoria política anarco-comunista – reflexões a partir do pensamento de Kropotkin** in Moraes WS & Jordan C. (orgs.) **Teoria Política Anarquista e Libertária**. Rio de Janeiro: Via Verita, 2016.
8. THOMPSON, Edward. **A miséria da teoria**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. p. 66-81, 201-207.
9. VEYNE, Paul. **O inventário das diferenças**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2017.

Publique-se.

Prof. Dr. Wallace dos Santos de Moraes
Coordenador do PPGHC/IH/UFRJ

Profa. Dra. Norma Côrtes
Diretora do IH/UFRJ

ANEXO 02:

DECLARAÇÃO DE ADESÃO, OU NÃO ADESÃO, AO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS E/OU INDÍGENAS (preenchimento obrigatório para todos os(as) candidato(a)s)

Eu, _____ ,

RG: _____ , CPF _____ ,

declaro estar ciente e de concordo com as regras do Edital 336 do Programa de Pós-Graduação em História Comparada (PPGHC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), explicitando a minha seguinte opção:

() Declaro-me afrodescendente (negro) ou indígena e opto por concorrer também às vagas adicionais destinadas pelo PPGHC-UFRJ estabelecidas nos editais supracitados.

() Não sou afrodescendente (negro), nem indígena, ou mesmo sendo, opto por não concorrer às vagas adicionais destinadas pelo PPGHC-UFRJ estabelecidas nos editais supracitados.

Assinatura do(a) candidato(a)